



0475

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1105**

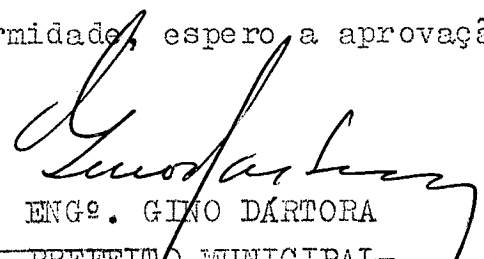
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A apreciação de Vossas Excelências venho submeter projeto de lei, versando sobre a abertura de um crédito / especial até a importância de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com serviços complementares de pavimentação a serem executados em diversos trechos de vias públicas deste Município.

O recurso indicado para a cobertura do crédito especial ora solicitado é a anulação de um item orçamentário que atende as despesas com obras públicas relacionadas com a construção de escola de 1º Grau.

Nesta conformidade, espero a aprovação / de Vossas Excelências.


ENGº. GINO D'ARTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

RECEBIDO
EM

27 JUN 1978

AS COMISSÕES DE:

Justiça e de Finanças
S. S. em 108 / 08 / 78

Reita
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 127678
(26 DE JUNHO DE 1978)

0474

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Aprovado em 17 08 1978
S. S. em 17 08 1978
Reita
PRESIDENTE

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com serviços complementares de pavimentação a serem executados em diversos trechos de vias públicas deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial aberto por este artigo, será assim classificado:

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

03.07.021.1.38 - 08. Serviços complementares de pavimentação.....Cr\$ 125.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba:

8. EDUCAÇÃO

8.2. ENSINO DE 1º GRAU

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

08.42.188.1.13 - 01. Construção de escola de 1º Grau.....Cr\$ 125.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de junho de 1978.-

GINO DARTORA
ENG.º GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



RECEBIDO
EM
27 JUN 1978 0476

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 244-78

Em 27 de junho de 1978.-

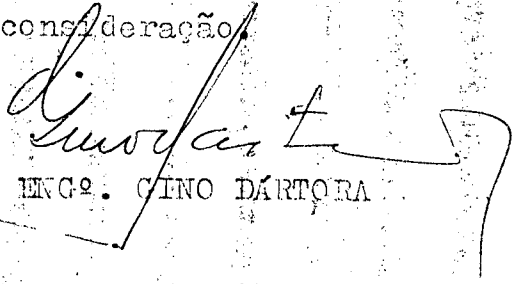
SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1102 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1103 - Sobre doação de materiais e outros, oriundos das desapropriações de imóveis;
- Nº 1104 - Sobre recebimento de um ônibus, em doação e dá outras providências;
- Nº 1105 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1106 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios que as referidas matérias sejam apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº. CINO DÁTORA

Exmo. Sr.

NEVIO LUIZ ARANHA DÁTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS